

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 380.914,88 (TREZENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar superávit financeiro no valor de R\$ 380.914,88 (Trezentos e oitenta mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-319011-2.621.0000 9.192,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.192,61

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.241.39.2104-335043-2.661.0000 11.311,32

08.001.08.242.39.2105-335043-2.661.0000 23.338,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 34.650,12

FUNDEB:

04.000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.005.12.361.06.2163-319011-2.540.1070 102.303,12

04.005.12.361.06.2196-339030-2.543.0000 216.170,69

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 318.473,81

FMIS:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.002.08.243.23.2124-335043-2.899.7407 18.018,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 18.018,60

FMMA:

07.000 – SECRET. MUN. DE AGRIC. E DES. ECONOMICO

07.007 – FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE

07.007.17.512.21.2195-339039-2.500.0000 579,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 579,74

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 18 de Março de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio